



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da aplicação dos recursos financeiros provenientes da Proposta PAP nº 36000717436202500, destinados ao incremento do custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, e sobre a aprovação do POP de Dietas.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas em saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº 697/2009 e nomeado por meio do Decreto nº 229, de 14 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2025, resolve:

Considerando a Proposta PAP nº 36000717436202500, que trata do incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considerando a destinação dos recursos financeiros para a manutenção e o fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

Considerando a apresentação, análise e deliberação dos conselheiros durante a reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar a aplicação dos recursos oriundos da Proposta PAP nº 36000717436202500.

Art. 2º — Os recursos foram direcionados à manutenção de equipamentos, transportes sanitários e ao fornecimento de suplementos e fórmulas nutricionais, conforme planilhas e notas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º — Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) de Dietas, bem como os procedimentos referentes ao estabelecimento de normas, fluxos e rotinas de atendimento, serviços e encaminhamentos realizados pelas unidades de saúde, conforme documento técnico apresentado e deliberado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Laranjeiras — PR, 11 de novembro de 2025.

Elcio Campos Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nova Laranjeiras — PR